



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022**  
(em 27 de setembro de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 070/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 034/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedrosa Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o parecer técnico emitido pela Engenheira Civil desta municipalidade relatando que durante a execução da obra verificou-se a necessidade de substituição de alguns itens previstos no projeto original, visando mais segurança aos usuários da quadra, que são na grande maioria crianças, realiza-se a supressão/glosa destes itens que foram substituídos;
- Considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica do Município e deferido pelo Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 070/2022 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão/glosa de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 070/2022, conforme apresentado no Parecer Técnico anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE SUPRESSÃO**

**2ª.** Altera-se o valor do Contrato nº 070/2022, de 30 de maio de 2023, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com uma supressão no valor de R\$ 6.944,25 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do referido contrato



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

para R\$ 433.202,45 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** A supressão/glosa deste valor é necessária devido à substituição de alguns itens constantes no projeto original, visando proporcionar mais segurança aos usuários da obra, que são em sua grande maioria crianças (alunos da Escola Municipal Professor José Boeing).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 070/2022, celebrado em 30 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de setembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Carla Wiemes  
CPF: 055.662.139-52